



CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA

CEP 39.315-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 023 /94

CONVERTE EM URV A REMUNERAÇÃO DOS
VEREADORES E CONTÉM OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Urucuaia-MG, aprovou e eu, em seu
nome, promulgo a seguinte
RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica convertida em 200,72 (Duzentos, setenta e dois) URVs (Unidade Real de Valor) a remuneração dos Vereadores à Câmara Municipal de Urucuaia-MG, correspondentes aos subsídios fixos e variáveis.

Parág. Único - A verba de representação do Presidente Câmara fica igualmente convertida em 200,72 (Duzentos, setenta e dois) URVs.

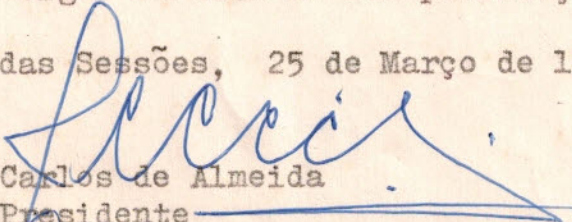
Art. 2º - O valor nominal da conversão a que se refere o artigo anterior é o resultado das medidas dos valores das remunerações nos últimos quatro meses, nos termos do Art. 21, I e II, da Medida Provisória nº 434/94, levando-se em consideração o valor da URV de 1º de Março de 1.994, respeitando o disposto no art. 37, XV, da Constituição Federal.

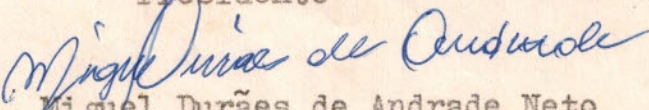
Art. 3º - As folhas de pagamento serão confeccionadas pelo valor nominal da URV, vigente no último dia do mês ao qual se referiu, convertida em cruzeiro real.

Art. 4º - Na confecção das folhas de pagamento deverá ainda ser respeitado, como valor máximo da remuneração o limite de 5% (Cinco por cento) da receita do município.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de Março de 1.994.


José Carlos de Almeida
Presidente


Miguel Durães de Andrade Neto
Secretário